

# Prefeitura do Município



# Mirador

## PORTARIA Nº. 018/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº. 018/2008 de 11/07/2008 que dispõe sobre a fixação de Subsídios dos Secretários Municipais de Mirador, em seu Artigo 3º, da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador

### RESOLVE

I – Designar a Sra. MIRIAN ESTRADA, portador de CI/ RG nº. 7.051.759-0/PR, CIC/MF nº. 026.696.699-30, para responder pelas atribuições e responsabilidades inerentes à Contabilidade e Orçamento, a partir de 01 de janeiro de 2013, constante da Lei Municipal nº 074/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, em seu Artigo 8º, § 2º, Item II, Alínea B, respondendo pelas atribuições da Contabilidade e Orçamento, lotado no Gabinete do Prefeito, sem a percepção de vencimentos adicionais para o desenvolvimento do exercício da respectiva designação .

II – As atribuições constantes do Responsável pela Contabilidade e Orçamento, encontram-se dispostas no Artigo 26, da Lei Municipal nº. 074/2009 – Estrutura Administrativa do Município de Mirador

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 03 DE JANEIRO DE 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**